



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 63 /2009

LEI N° _____ /2009

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.03	- SEC.MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.1	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0412304082027	- MANUT.DO DEPARTAM. DE CONTABILIDADE	
3.3.90.35.	- Serviços de Consultoria	R\$ 12.400,00
2.03.2	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0412304082030	- CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3.3.90.47.01	- Obrig.Trib.e Contributivas-PASEP	R\$ 13.500,00
2.04	- SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS	
2.04.4	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
2884328033001	- AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.03	- Amort.Parcelamento Djv.IPSEMG	R\$ 4.600,00
2.09	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2.09.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
0824408112150	- MANUT.ASSIST.FUNERARIA A CARENTES	
3.3.90.32.	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64:

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2009.

Guanhães, 11 de dezembro de 2009.

A blue ink signature of Olvaldo Castro Pinto over his typed name.
Olvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Ricardo
11.12.09 17:00
A handwritten signature of Ricardo over the date and time.

Aprovado em 1º
discussão
Sala das sessões 21/12/2009

PRESIDENTE

A S S E Ó
Sala das sessões 22/12/2009

PRESIDENTE

APROVADO

21/12/2009



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 63, 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 21 de dezembro de 2009
PRESIDENTE Gilberto Alves Justino
1º MEMBRO Castro da Fonseca
2º MEMBRO Reinaldo Meira

215

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 63, 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 21 de dezembro de 2009
PRESIDENTE Eduardo Lobo
1º MEMBRO Antônio Sérgio Figueiredo Góes
2º MEMBRO José Gomes Filho



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora vos encaminha trata de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 2.309/2008

Este projeto contém algumas dotações orçamentárias do Poder Executivo que precisam ser suplementadas. Entretanto, para o fechamento do exercício, poderá haver a necessidade de reforçar outras dotações, caso haja aumento na arrecadação do Município e novas despesas venham a ser realizadas.

Desta forma, espero vê-lo aprovado na íntegra, por ser de total Interesse Públíco.

Atenciosamente,

Guanhães, 11 de dezembro de 2009.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal